LEI Nº 4.410 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dá denominação à Unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de Elisete Abadia Braz da Rocha (Zetinha)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Elisete Abadia Braz da Rocha (Zetinha) a Unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situada no bairro Vila Esperança, Luziânia-GO.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a nova denominação da Unidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA